



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3873/2002

Autoriza a contratação temporária e emergencial de três (3) Agentes de Saúde da Dengue e abre Crédito Especial para o Programa do Ministério da Saúde Verão com Vida e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **três Agentes de Saúde da Dengue**, para atuarem na investigação do mosquito da dengue no Município.

Art. 2º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial para atender às despesas criadas pela contratação prevista no artigo anterior e demais despesas do Programa do Ministério da Saúde **Verão com Vida**:

08.05.10.305.0110.2134 – Programa do Ministério da Saúde Verão com Vida	
318004000000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.680,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 3.520,00
339039990000 – Demais Serviços de Terceiros PF	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 9.000,00

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º será por período de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de

Avisos e publicações em 27/12/2002.livro 23.